



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.504, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**Autoriza a doação do caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71 à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa e dá outra providência.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul autorizado a doar para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa, inscrita no CNPJ nº 32.067.301/0001-29, o seguinte bem móvel:

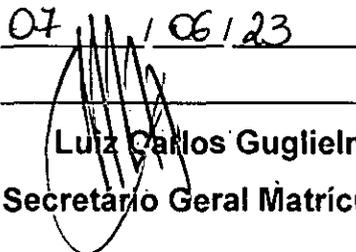
I – O caminhão com carroceria fechada, Mercedes Benz UP1, Branco, com cabine sprinter 417, placa JBY0A71, A diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sobre o código do patrimônio municipal nº 00013675.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 07 dia do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

07 / 06 / 23

  
Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula 478288-7

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal